DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Credenciamento 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 603/2024

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***ROSELIA PRISCILA DA SILVA KROLL MANTELLO,*** do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS,** a partir de 02 de dezembro de 2024.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2024
PROCESSO Nº 545/2024
PREGÃO Nº 052/2024

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos químicos para manutenção e limpeza das piscinas do Parque Turístico Municipal e Centro de Lazer do Trabalhador.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 29/11/2024, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: LICITA LEX LTDA. CNPJ: 30.115.210/0001-96. Valor Total: R$ 29.581,50. Item: 01; CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP. CNPJ: 01.752.683/0001-04. Valor Total: R$ 6.890,00. Item: 02, 03.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de dezembro de 2024.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°. 001/2024

PROCESSO N°. 596/2024

OBJETIVO: credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências com prestação de contas por meio de arquivo de valores arrecadados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Em face dos elementos constantes no presente administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto n°. 3.313/23, fica HOMOLOGADA a habilitação, da instituição financeira, no referido Credenciamento n° 001/2024: Vencedor: BANCO DO BRASIL S.A.; CNPJ: 00.000.000/0001-91

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de dezembro de 2024.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Ignácio Ribeiro, nº 82 - Centro
Tel.: (19) 3582-9000
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o cofinanciamento das ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de

julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 36 de 07 de novembro de 2024, onde foi pactuado o repasse de recursos financeiros para o custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.177/1995 e o Decreto nº 40.743/1996, que regulamentam o FEAS do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.728/2019, alterado pelo Decreto nº 66.353 de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 13.242/2008 e dispõe sobre programas destinados ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, autorizando, em seu artigo 1º, o repasse financeiro consignado no FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), em conformidade com o inciso I, para o aprimoramento da gestão;

CONSIDERANDO o inciso II, artigo 93, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), que estabelece como responsabilidade dos Estados apoiar tecnicamente a estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios;

CONSIDERANDO as normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FEAS, inclusive quanto à prestação de contas;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Aceite ao Repasse disponibilizado pela SEDS, à Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, através do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social, no valor de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais) para o cofinanciamento das ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de Novembro de 2024.

Tania Aparecida de Paula Linares
Presidente do CMAS

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Ignácio Ribeiro, nº 82 - Centro
Tel.: (19) 3582-9000
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.177/1995 e o Decreto nº 40.743/1996, que regulamentam o FEAS do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS, 01 de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas complementares para transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e da providências correlatas;

CONSIDERANDO a deliberação CONSEAS/SP nº 22 de14 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Aceite ao Repasse disponibilizado pela SEDS à Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, através do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal da Assistência Social, no valor de ***R$ 28.949,15*** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da seguinte maneira: ***R$ 15.279,26*** (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) ***para a Proteção Social Básica – CRAS*** - Centro de Referência da Assistência Social; ***R$ 7.794,60*** (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para ***Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS*** – Centro de Referência Especializado da Assistência Social; e ***R$ 5.875,29*** (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a serem destinados para a ***Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento Institucional***- Casa Lar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de Novembro de 2024.

Tania Aparecida de Paula Linares
Presidente do CMAS

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Ignácio Ribeiro, 82 – Centro
Tel.: (19) 3582-9000
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 13/2024

Dispõe sobre a Aprovação de Repasses de Recursos Financeiros através de Emenda Parlamentar destinada a Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0240 002** (Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0035), que objetiva ***o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social para CUSTEIO- GND-3, a ser aplicado na Proteção Social Básica – Lar Dom Luis Caburlotto.***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de Dezembro de 2024.

Tania Aparecida de Paula Linares
Presidente do CMAS

.....